Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001132-70.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Vera Rocha Silva

Requerido: Bradesco Vida e Previdencia S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A** 

**PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) requerida** o recolhimento de duas taxas de procuração referente a juntada de fls.84/89, estando as demais despesas em ordem.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 13 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA